

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4733/1996

Ementa

ALTERA A LEI 4.385/94, PARA EXIGIR, NO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBULANTES, USO DE SOBREVESTE.

Data da Norma **12/03/1996** Data de Publicação 15/03/1996 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 6597/1995</u> - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência **Em vigor**

Observações Sanção tácita. Autor: MARCÍLIO CARRA



÷

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo (proc. 18.834)



1	LEI Nº 4.733. DE 12 DE MARÇO DE 1996	
	Altera a Lei 4.385/94, para exigir, no comércio e serviços ambulantes, uso de sobreveste.	
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado conforme o Plenário aprovou em 13 de fevereiro de 1996 e o Pre ancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:	
acrescido do	Art. 1º O art. 19 da Lei nº 4.385, de 04 de julho de 1994, passa a vig o seguinte dispositivo:	югаг
regulamento	"h) usar sobreveste tipo capa sem mangas, conforme definido ".	em
	Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
novecentos e	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de e noventa e seis (12.03.1996).	mil
	ANTONIO CARLOS PEREIRA NE "DOC Preside	CA*
em doze de r	Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jund março de mil novecentos e noventa e seis (12.03.1996).	lial,
	Outconfree WILMA CAMILO MANFRE Diretora Legislat	
чър		
) 215 x 215 ana		\$G